

Aviso n.º 10 207/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2007, concedi licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Adelino Faria da Silva, com a categoria de calceteiro, com início em 15 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
2611017364

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso (extracto) n.º 10 208/2007**

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de José Magro, 2-A, a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006, nos termos dos artigos 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 10 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611016711

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**Aviso n.º 10 209/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de fiscal municipal principal**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Batalha de 14 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para um lugar de fiscal municipal principal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território.

Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

5 — Local de trabalho — município da Batalha.

6 — Remuneração — de acordo com o índice salarial correspondente à categoria, previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção (EPS) avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as seguintes características:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- c) Relacionamento e sentido de responsabilidade.

8 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha, Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria anterior;

e) Comprovativos da formação profissional.

9.3 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal da Batalha estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, no Sector de Recursos Humanos. Para tanto, deverão fazer essa menção, relativamente a cada caso.

9.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto de Oliveira Henriques, vice-presidente.

Maria Fernanda Rodrigues Guapo, chefe de divisão da DOT.

Vogais suplentes:

Carlos Agostinho Costa Monteiro, chefe da DAF.

Maria Lurdes Marto Silva Ferreira, chefe de secção.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados durante o horário de expediente no Sector de Recursos Humanos desta autarquia.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611016960

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 10 210/2007**

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Câmara, na sua reunião de 19 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

José Paulo Carapinha Parracho — pedreiro, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 22 de Maio de 2007 e termo no dia 21 de Maio de 2008, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de € 463,99, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,03/dia.

Luís José Neiva — pedreiro, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 22 de Maio de 2007 e termo no dia 21 de Maio de 2008, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de € 463,99, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,03/dia.